



LEI Nº 4.310 DE 13 DE Agosto DE 2021.

Projeto de Lei nº 086/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Prorroga o prazo que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Adilson Gonçalves de Macedo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo descrito no art. 4º da Lei nº 3083 de 28 de dezembro de 2009 até a data de 31 de dezembro de 2024, para que a donatária cumpra integralmente a destinação do imóvel, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 13 de agosto de 2021.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

